



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2328, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dá denominação ao Loteamento Residencial de Interesse Social “Odemar Rosa Pereira”.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Loteamento Residencial de Interesse Social Odemar Rosa Pereira, passa a denominar-se “**Residencial Odemar Rosa Pereira**”.

Art. 2º As vias públicas do Residencial Odemar Rosa Pereira acima citado, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

DE	PARA
01- Rua 10	Rua Juan Reche Redondo
02- Rua 11	Rua Carlos Aparecido Teixeira

Art. 3º A Rua Projetada localizada entre a Rua dos Lírios (Residencial Sílvia Covas) e a Rua 11 deste Residencial, passa a denominar-se também Rua das Camélias, por ser prolongamento da mesma via.

Art. 4º A Rua 01, por ser prolongamento da Rua Teresa Cristina Benetti Bernardi, denominada no Residencial Osvaldo Vizoni, passa a denominar-se também Rua Teresa Cristina Benetti Bernardi.

Art. 5º A Rua 02, por ser prolongamento da Rua das Dálías, denominada no Residencial Sílvia Covas, passa a denominar-se também Rua das Dálías.

Art. 6º A Rua 03, por ser prolongamento da Rua Jacinto Fernandes, denominada no Residencial Gualter Monteiro, passa a denominar-se também Rua Jacinto Fernandes.

Art. 7º A Rua 04, por ser prolongamento da Rua Victor André Barraviera, denominada no Residencial Osvaldo Vizoni, passa a denominar-se também Rua Victor André Barraviera.

Art. 8º A Rua 05, por ser prolongamento da Avenida Alexandre Vieira de Miranda, denominada no Residencial Gualter Monteiro, passa a denominar-se também Avenida Alexandre Vieira de Miranda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

LEI Nº 2328/2018 - 2/2

Art. 9º A Rua 06, por ser prolongamento da Avenida Isanoel Martins Rodrigues, denominada no Residencial Gualter Monteiro, passa a denominar-se também Avenida Isanoel Martins Rodrigues.

Art. 10. A Rua 07, por ser prolongamento da Avenida Isaías dos Santos Mateus, denominada no Residencial Gualter Monteiro, passa a denominar-se também Avenida Isaías dos Santos Mateus.

Art. 11. A Rua 08, por ser prolongamento da Avenida Irmãos Rizzato, denominada no Residencial Gualter Monteiro, passa a denominar-se também Avenida Irmãos Rizzato.

Art. 12. A Rua 09, por ser prolongamento da Avenida Francisco Scarso Salla, denominada no Residencial Gualter Monteiro, passa a denominar-se também Avenida Francisco Scarso Salla.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de novembro 2018.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.

MARIA DE FATIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração